

PANORAMA LAST MILE SBC - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 40.887.170/0001-54

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA EM RELAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, CUJA APURAÇÃO OCORRERÁ EM 30 DE MARÇO DE 2022

Prezados Senhores Cotistas,

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 13.486.793/0001-42, habilitada para administração de fundos de investimento conforme ato declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 11.784, de 30 de junho de 2011 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **PANORAMA LAST MILE SBC – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.887.170/0001-54, vem, pela presente, convocar V.Sas. para participar da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, a ser **realizada de forma não presencial**, cuja apuração **ocorrerá em 30 de março de 2022**, conforme facultado pelo Art. 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472" e "Consulta Formal", respectivamente), de forma a contribuir para maior participação dos cotistas, para deliberar sobre as matérias da ordem do dia.

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA:

Considerando que as deliberações constantes na ordem do dia têm por finalidade:

I – APROVAR o ajuste na cláusula 7.5.4 do Regulamento, para manter a conformidade com o Instrumento Particular de Alteração disponibilizado no sistema Fundos.NET no dia 22 de novembro de 2021, ratificado em 23 de fevereiro de 2022 ("Instrumento Particular de Alteração"), no qual o Administrador já havia deliberado pela alteração da cláusula 7.5 e seus itens subsequentes. Ajustando, para tanto, o percentual da Taxa de Performance exposto no "RM" e na cláusula 7.5.4 do Regulamento, passando, ambos, a vigorarem com o valor de 8,00% (oito por cento).

II- Em caso de aprovação da deliberação acima, **APROVAR** a consolidação do novo Regulamento, contemplando as alterações ora aprovadas.

A Administradora, no melhor interesse dos Cotistas do Fundo, após orientação da Consultora Especializada, entende que os cotistas devem votar favoravelmente pela aprovação da alteração do Regulamento do Fundo.

A Consulta se dará com a manifestação de pelo menos 01 (um) Cotista, em conformidade com o disposto na legislação vigente e no Regulamento do Fundo, sendo que a aprovação dos itens da ordem do dia, dependerá de manifestação prévia de Cotistas que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo e aptas ao direito de voto, conforme determina o artigo 20, inciso I do Instrução CVM 472.

Entre em contato com a Administradora por meio do e-mail voto.fii@brltrust.com.br, para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários.

Os quotistas poderão ter acesso à versão do Regulamento em marcas de revisão e demais documentos vinculados à referida Assembleia Geral no endereço: <https://www.brltrust.com.br/?administracao=panorama-last-mile-sbc-fii>

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., na qualidade de administradora do
PANORAMA LAST MILE SBC – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO